

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO****Processo: 0717543-55.2018.8.07.0007****Exequente(s): KAREN DE LIMA CATUNDA - CPF: 019.508.221-41****Advogado(a)s: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – IESB****Executado: GRECIA MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME - CNPJ: 14.811.881/0001-35****Executado: PAULO CEZAR ROSA BARBOSA - CPF: 556.588.061-00**

A Excelentíssima Dra. **GLAUCIA FALSARELLA PEREIRA FOLEY** Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

**DATAS E HORÁRIOS:**

**1º leilão:** inicia-se no dia **28 de março de 2023, às 12h30min**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou seja, R\$7.000,00 (sete mil reais). O Sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia **31 de março de 2023, às 12h30min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme decisão de ID n.º 143232766.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (Um) jogo de mesa com quatro cadeiras, sendo a base da mesa feita de madeira maciça entalhada e o tampo de laminado chanfrado, duas cadeiras medalhão cor pátima e duas cadeiras Ipanema entalhadas; bens com pequenos arranhões.

OBS1: BENS NÃO TESTADOS QUANTO A SUA FORMA E ORIGINALIDADE.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme laudo de penhora e avaliação de ID 131329252.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens penhorados foram removidos ao depósito público, conforme resposta do escritório de nº 6/DPJDF alocada sob nº ID 147841671.

**VALOR DO DÉBITO DO PROCESSO:** R\$4.081,29 (quatro mil e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). Débito atualizado até 20/06/2022, conforme planilha de ID 128483012.

**VISITAÇÃO:** O bem se encontra disponível para visita no pátio do Depósito Público do TJDF, sendo necessário agendar a visita com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência a cada hasta, por meio do número 3103-1326. Ressalte-se que a visita somente ocorrerá após às 12 horas.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). O valor da comissão do leiloeiro será paga mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo deste 3º Juizado Especial Cível de Taguatinga-DF e destacada do preço do imóvel, nos termos do art. 11, inciso II, do Provimento 51, de 13/10/2020 do TJDF.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: [contato@parquedosleiloes.com.br](mailto:contato@parquedosleiloes.com.br).

O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento do(s) interessado(s), especialmente do(s) réu(s) acima qualificado(s), que fica(m) desde logo **INTIMADOS(S)** da(s) data(s) e hora da realização do

leilão público eletrônico, caso não tenha(m) êxito a(s) intimação(ões) por publicação(ões) ou pessoal(is), nos termos do art. 889, inciso I, do CPC.

Expediu-se o presente Edital, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, ad cautelam, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDF.

BRASÍLIA, DF, 30 de janeiro de 2023.

**GLAUCIA FALSARELLA PEREIRA FOLEY**  
Juíza de Direito